

Em todos estes casos, a falta de transparência acaba prevalecendo. Não separar as despesas com publicidade relativas às campanhas oficiais das propagandas de governos serve para encobrir os gastos astronômicos com o segundo tipo, muitas vezes executados pelas empresas estatais, sem controle e transparência. Ou alguém já se esqueceu da propaganda da Sabesp em outros Estados do país, ou ainda a propalada Revolução sobre Trilhos apresentada pelo governo Serra, desmoralizada diante das panes, acidentes e superlotação de trens e metros no Estado?

A não publicação de relatório sobre obras irregulares apontadas pelo TCE - prática já adotada pela União - busca encobrir os diversos problemas existentes na administração pública paulista, passando a impressão da mais completa lisura. Não fosse a centena de contratos julgados irregulares pelo TCE, e confirmados após mais de uma década por esta casa, poderíamos até acreditar na ausência de desvios nos governos paulistas. Ocorre que a CDHU, a FDE, o Metrô, o DER e a Dersa, para ficarmos apenas em alguns exemplos, tem sido recorrentemente denunciados pelo TCE.

A definição de maiores recursos para o Ensino Superior, o Ensino Técnico/Tecnológico e o Ensino Fundamental, emendas já tradicionais desta casa, sempre são rejeitadas ou vetadas pelo governo, com o argumento de que não se pode "engessar" o orçamento público com a educação.

O relator também não incorporou dispositivo específico que corrige distorção importante no repasse dos recursos para as Universidades Públicas Estaduais, uma vez que, atualmente, os valores pagos em atraso referentes ao ICMS não são repassados àquelas instituições. Cumpre lembrar que esta emenda garantiu a implantação de uma mesma regra de transferência destes recursos em relação ao que já ocorre com os municípios.

A emenda que busca garantir transparência para as emendas parlamentares também não foi acatada. Diante desta situação, os deputados paulistas seguem sem garantir suas "emendas de fato ao orçamento", mas tão somente "indicações orçamentárias", sem validade jurídica e cuja relação tem sido recentemente publicada pelo governo com muitas lacunas e deficiências. É fundamental destacar que ao terem suas emendas parlamentares negadas no fim do ano, torna-se impossível acompanhar de forma transparente sua execução, diferentemente do que ocorre no Congresso Nacional. Tal situação não foi alterada tampouco diante do "escândalo das emendas", que tomou conta dos debates desta casa em todo o segundo semestre de 2011.

Outra emenda rejeitada pelo relator e que merece destaque é aquela que prevê que as empresas estatais não dependentes (Sabesp, CDHU, Dersa, etc) registrem a sua execução orçamentária no Siafem. Esta medida daria efetiva transparência às ações destas empresas, conforme o próprio TCE vem preconizando para os municípios paulistas, mas parece não se aplicar para o Estado, segundo o relatório do deputado.

Nesta mesma linha, devemos tratar a rejeição das emendas que visam limitar os percentuais de remanejamento do orçamento aos índices de inflação, conforme orientação do TCE. Mais uma vez, a rejeição destas emendas acaba premiando o governo paulista e sua famosa falta de planejamento, permitindo remanejamentos de 17% que, com as exceções previstas, alcançam mais de 40% das despesas previstas. Constrói-se assim a chamada "peça de ficção" da Lei Orçamentária.

Diversas emendas que visam melhorar as condições do funcionalismo público estadual também foram rejeitadas, tais como a correção dos salários segundo a inflação, o estabelecimento de regras para ganhos reais e o respeito à data-base do funcionalismo, definido por esta casa e ignorado pelo governo paulista ano após ano.

Devemos salientar a rejeição das emendas que procuram estabelecer regras para a contribuição do governo paulista ao lamspe, conforme reivindicações constantes do funcionalismo. A emenda aprovada que prevê a destinação genérica de recursos do Tesouro Estadual àquela instituição garante simplesmente a manutenção do atual patamar aplicado, sem avanços.

Emendas que buscam comprometer o governo paulista a levar em consideração o IPRS e o IDH na destinação de recursos para as regiões, visando a redução das desigualdades sócio-econômicas regionais, também têm sido rejeitadas constantemente, explicando em parte os motivos do histórico atraso das regiões do Vale do Ribeira e do Paranapanema, para ficarmos em apenas dois exemplos.

Outro tema que merece destaque é o relatório das metas previstas no PPA, na LDO e na LOA. As emendas desta casa que defendiam sua publicação na peça orçamentária foram rejeitadas pelo relator, com o argumento de que tais medidas já são fruto de acompanhamento pelo TCE. A argumentação não elimina a necessidade da emenda, uma vez que o próprio TCE vem destacando a falta de cumprimento e o desrespeito das metas definidas nas peças orçamentárias, assim como a falta de compatibilização das metas no PPA, LDO e LOA, revelando o profundo desrespeito pelo planejamento orçamentário por parte do governo estadual.

Na mesma linha estão as emendas que visavam obrigar o governo a alterar o PPA quando da inclusão de novos programas e ações orçamentárias. A relatora rejeita tais emendas destacando que isso já é uma determinação legal. Omite, no entanto, que tal determinação não tem sido cumprida pelo governo paulista.

Finalmente, cabe destacarmos a rejeição da emenda que prevê que os recursos aplicados na educação e contabilizados no percentual constitucional devem ser efetivamente pagos no prazo máximo de um ano. Este problema tem sido recorrentemente apontado pelo TCE, que observa recursos contabilizados como gasto na educação e que são efetivamente executados/pagos depois de diversos anos.

A baixa capacidade em dialogar, inovar e aperfeiçoar o planejamento orçamentário do Estado demonstra que, neste aspecto, o atual governo segue as velhas fórmulas e práticas que colocam o Estado de São Paulo em posição de atraso em relação a outras Unidades da Federação.

Por estas razões, esta bancada encaminha voto contrário ao PL 369/16, bem como o voto favorável a todas as emendas da Bancada do PT, a fim de que sejam introduzidas todas as inovações e propostas anteriormente debatidas.

Deputado José Zico Prado - Líder da Bancada do PT
O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Retirado o pedido de verificação de votação, ficam rejeitadas as emendas.

Esta Presidência registra a manifestação de Vossa Excelência.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, registro o voto favorável do PSOL às emendas que não foram incorporadas.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Esta Presidência registra a manifestação de Vossa Excelência.

O SR. GILMACI SANTOS - PRB - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, com anuência do nosso líder, gostaria de registrar voto favorável da bancada do PRB à Emenda nº 586, referente ao Orçamento Impositivo.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Esta Presidência registra a manifestação de Vossa Excelência.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSDB - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças partidárias com assento nesta Casa, solicito a suspensão dos trabalhos por um minuto.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, tendo havido acordo entre as lideranças, a Presidência acolhe o solicitado pelo nobre deputado Barros Munhoz e suspenderá a sessão por um minuto. Antes, porém, convoca uma reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento para hoje, com a finalidade de apreciar a redação final da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Está suspensa a sessão.

- Suspensa às 18 horas e 01 minuto, a sessão é reaberta às 18 horas e 01 minuto, sob a Presidência do Sr. Fernando Capez.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Srs. Deputados, Sras. Deputadas, esta Presidência convoca uma reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação,

com a finalidade de apreciar a redação final da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, nos termos do art. 100, inciso I, da XIV Consolidação do Regimento Interno, convoco V. Exas. para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas, com o objetivo de apreciar a seguinte Ordem do Dia:

- Redação Final do Projeto de lei nº 369, de 2016, de autoria do Sr. Governador.

O SR. IGOR SOARES - PTN - Gostaria de declarar o apoio do PTN à emenda nº 586.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Esta Presidência registra a manifestação de Vossa Excelência.

A SRA. CLÉLIA GOMES - PHS - Sr. Presidente, gostaria de declarar o apoio do PHS à emenda nº 586.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Esta Presidência registra a manifestação de Vossa Excelência.

O SR. GILENO GOMES - PSL - Sr. Presidente, gostaria de declarar o apoio do PSL à emenda nº 586.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Esta Presidência registra a manifestação de Vossa Excelência.

O SR. FERNANDO CURY - PPS - Sr. Presidente, como líder do PPS, gostaria de manifestar nosso apoio à emenda nº 586.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Esta Presidência registra a manifestação de Vossa Excelência.

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Sr. Presidente, também gostaria de declarar o apoio do PP à emenda nº 586.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Esta Presidência registra a manifestação de Vossa Excelência.

O SR. CORONEL CAMILO - PSD - Sr. Presidente, gostaria de declarar o apoio do PSD à emenda nº 586, que trata do Orçamento Impositivo.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Esta Presidência registra a manifestação de Vossa Excelência.

O SR. CÁSSIO NAVARRO - PMDB - Sr. Presidente, gostaria de declarar o apoio do PMDB à emenda nº 586.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Esta Presidência registra a manifestação de Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão.

Antes, porém, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de segunda-feira, à hora regimental, informando que a Ordem do Dia será a mesma da sessão de hoje, lembrando-os ainda da sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas.

Está levantada a sessão.

- Levanta-se a sessão às 18 horas e 03 minutos.

2

01 DE JULHO DE 2016

030ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidente: FERNANDO CAPEZ
RESUMO
ORDEM DO DIA
1 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ
Abre a sessão. Encerra a discussão, coloca em votação e declara aprovada a redação final do PL 369/16.
2 - CAUÊ MACRIS
Para comunicação, parabeniza seus pares pelos trabalhos do primeiro semestre deste ano.
3 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ
Faz agradecimentos gerais. Convoca os Srs. Deputados para a sessão ordinária de 01/08, à hora regimental, sem Ordem do Dia. Encerra a sessão.

- Abre a sessão o Sr. Fernando Capez.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.
Com base nos termos da XIV Consolidação do Regimento Interno, e com a aquiescência dos líderes de bancadas presentes em plenário, está dispensada a leitura da Ata.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, vamos passar à Ordem do Dia.

- Passa-se à ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Proposição em Regime de Urgência.

Discussão e votação da redação final - Projeto de lei nº 369, de 2016, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017. Parecer nº 1018, de 2016, da Comissão de Finanças, propondo redação final.

Não havendo oradores inscritos está encerrada a discussão. Em votação a redação final. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada.

Sras. Deputadas e Srs. Deputados, com a aprovação da redação final do PL nº 369, da LDO, completaram-se as atividades do primeiro semestre.

Esgotado o objeto da presente sessão.

O SR. CAUÊ MACRIS - PSDB - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, quero aproveitar o ensejo da votação da redação final da Lei de Diretrizes Orçamentárias para agradecer a todos os deputados, e ao Sr. Presidente que tem conduzido esta Casa de maneira sábia e correta, ouvindo e dando oportunidade a todos. Agradeço a todos os líderes partidários na figura do deputado Luiz Carlos Gondim, líder do Solidariedade, independentemente de ser situação ou oposição. A Assembleia Legislativa de São Paulo tem cada vez mais mostrado que é possível buscarmos diálogo e construção, e agregarmos. Penso que o papel principal é esse. O objetivo de nós todos, parlamentares, é trabalhar pela qualidade de vida da sociedade, da população. É isso que o povo paulista espera de uma Casa de Leis.

Agradeço a todos os deputados, aos líderes e aos funcionários desta Casa, especialmente a V. Exa. que tem sido um presidente à altura do Parlamento paulista.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Aproveito para cumprimentar V. Exa., um exitoso líder do Governo que tem obtido grandes resultados. Está de parabéns. Quero cumprimentar o deputado Luiz Carlos Gondim e também os funcionários desta Casa.

Esgotado o objeto da presente sessão, antes de encerrá-la, convoco os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de 1º de agosto, à hora regimental, sem Ordem do Dia.

Está encerrada a sessão.

- Encerra-se a sessão às 19 horas e 4 minutos.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECISÕES DA MESA
DE 05/07/2016
PROCESSO RG Nº 3804/2016

Interessada: ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Solicitação de Autorização de transferência dos documentos referentes ao veículo oficial AL 74, de placas FSP-2504, para Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S/A.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 48, inciso I do Ato de Mesa nº 17/2010, à vista dos elementos contidos no Processo nº 3804/16, que cuida do assunto em epígrafe, diante da manifestação do Serviço de Controle de Frota (fls. 01) e considerando a manifestação do senhor Secretário Geral de Administração (fls. 08), cujos termos acolhe, DECIDE AUTORIZAR à Divisão de Transportes a realização das providências necessárias à viabilização da transferência, à Contratada Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S/A, dos documentos relativos ao veículo oficial AL 74, de placas FSP-2504, GM

Cruze Sedan LTZ NB, ano 2014, pertencente à frota deste Poder,

em virtude do sinistro relatado no Boletim de Ocorrência de Acidente Rodoviário nº 7927-330-08/06/2016, lavrado pelo Comando de Policiamento Rodoviário, elaborado em 14/06/2016.

(Decisão nº 2507/2016);

DE 07/07/2016
EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

PAULO CAMILO GUISELINI, RG nº 10770335X, matrícula nº 24676, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº 2596/2016);
NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

POLYANA SOZZO AMORIM, RG nº 46846193-0, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de POLYANA SOZZO AMORIM, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR IV na data de sua posse.

(Decisão nº 2597/2016);
CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 11944, JOSÉ RENÉ PIRES DE CAMPOS, a partir de 02/07/2016

(Decisão nº 2598 /2016);

Mat 11905, SUELI ANTONIA GARCIA, a partir de 02/07/2016 (Decisão nº 2599/2016);

Mat 21577, MARCELA DE ARAUJO SENA SANCHES (Decisão nº 2600/2016);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 23004, DAYANI FERREIRA SILVA BOSSOLO, GED Nível II (Decisão nº 2601 /2016);

Mat 21087, ODAIR JOSÉ DA SILVA, GED Nível I (Decisão nº 2602 /2016);

Mat 24062, DAYANE ERNESTO DA SILVA MOREIRA, GED Nível VII

Mat 22633, PAULO ROGERIO ULLIANI, GED Nível VII (Decisão nº 2603 /2016);

PROTOCOLADO Nº 3692/16

Interessado: ISAC LOPES RODRIGUES (matrícula nº 22.212)

Assunto: Solicita autorização para residir no Município de Taboão da Serra.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista de tudo quanto consta do presente Protocolado nº 3692/16 e ante a manifestação do Sr. Secretário Geral de Administração, às fls. 04, DECIDE AUTORIZAR, com fundamento na parte final do inciso VII, do artigo 241 da Lei nº 10.261/68, o servidor ISAC LOPES RODRIGUES, RG. nº 453631174, a residir no Município de Taboão da Serra, neste Estado.

(Decisão nº 2604 /2016);

PROTOCOLADO Nº 3424/16

Interessado: MARCOS MARTINS PERES DA SILVA (matrícula nº 15.069)

Assunto: Solicita autorização para residir no Município de Santos.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista de tudo quanto consta do presente Protocolado nº 3424/16 e ante a manifestação do Sr. Secretário Geral de Administração, às fls. 03, DECIDE AUTORIZAR, com fundamento na parte final do inciso VII, do artigo 241 da Lei nº 10.261/68, o servidor MARCOS MARTINS PERES DA SILVA, RG. nº 9787049, a residir no Município de Santos, neste Estado.

(Decisão nº 2605/2016);

PROTOCOLADO Nº 3425/16

Interessado: ALEXIS ONODY PELLIS (matrícula nº 15.070)

Assunto: Solicita autorização para residir no Município de São Roque.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista de tudo quanto consta do presente Protocolado nº 3425/16 e ante a manifestação do Sr. Secretário Geral de Administração, às fls. 03, DECIDE AUTORIZAR, com fundamento na parte final do inciso VII, do artigo 241 da Lei nº 10.261/68, o servidor ALEXIS ONODY PELLIS, RG. nº 243981764, a residir no Município de São Roque, neste Estado.

(Decisão nº 2606/2016);

EXPEDIENTE S/Nº, DE 16/6/2016

Interessado: DEPUTADO IGOR SOARES

Assunto: Autorização de afastamento para viagem do servidor Eurico Ramos da Silva, matrícula 25.505, a Brasília-DF, os dias 21 e 22 de junho de 2016.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e examinando a matéria tratada no presente expediente, com fundamento no artigo 68 da Lei nº 10.261/68, DECIDE AUTORIZAR o servidor EURICO RAMOS DA SILVA, matrícula 25.505, Jornalista, lotado no Gabinete do Deputado Igor Soares, para empreender viagem a Brasília - DF, nos dias 21 e 22 de junho do corrente, e acompanhá-lo na participação de debate referente ao Projeto de lei nº 439/2015, de sua autoria, que dispõe sobre a proibição de transportes remunerados de passageiros de veículos particulares cadastrados por meio de aplicativo que tramita nesta Casa de Leis, cujas despesas correrão por conta da verba de gabinete.

(Decisão nº 2607 /2016);

PROTOCOLADO Nº 3003/16

Interessado: TIAGO JOSÉ MACEDO DE SOUZA

Assunto: Regularização de frequência e reembolso de despesas de viagem.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, examinando a matéria tratada no presente protocolado e à vista da instrução do Serviço de Contabilidade, a fls. 09, excepcionalmente, DECIDE, com fundamento no artigo 69 da Lei n.º 10.261/68, AUTORIZAR o afastamento e REGULARIZAR a frequência do servidor TIAGO JOSÉ MACEDO DE SOUZA, matrícula 26.132, bem como AUTORIZAR a realização das despesas relativas à viagem ao Rio de Janeiro - RJ, no dia 05 de abril de 2016, com a finalidade de acompanhar o Deputado Ângelo Perugini, coordenador da Frente Parlamentar de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika Virus, em visita à Fundação Oswaldo Cruz para tratar de assunto correlato.

(Decisão nº 2608/2016);

PROCESSO RG: Nº 6671/14

INTERESSADO: Luciana dos Santos Corrêa Carvalho

ASSUNTO: Licença Maternidade. Cômputo para avaliação de desempenho em estágio probatório.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 14, II, "b", da XIV Consolidação de seu Regimento Interno e em vista do contido nos autos do Processo RG nº 6671/14, em especial o Parecer nº 129-2/2016, exarado pela Procuradoria da Alesp que acolhe DECIDE CONSIDERAR o período de licença à funcionária gestante, a que se refere o artigo 198 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, concedido à servidora LUCIANA DOS SANTOS CORRÊA CARVALHO para fins de cômputo do estágio probatório a que se refere o artigo 41 da Constituição Federal.

(Decisão nº 2609 /2016);

PROCESSO RG. Nº 295/05

INTERESSADO: CARLOS KOJI TAKAHASHI

ASSUNTO: Cessação de afastamento.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE CESSAR, a partir de 06 de junho de 2016, o afastamento de CARLOS KOJI TAKAHASHI, RG nº 14.010.493, ocupante em caráter efetivo do cargo de Técnico Legislativo, do SQC-II da Secretaria da Assembleia Legislativa, junto ao Ministério das Cidades.

(Decisão nº 2610 /2016);

PROCESSO RG Nº 295/05
INTERESSADO: MINISTÉRIO DA CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)
ASSUNTO: Solicita o afastamento de CARLOS KOJI TAKAHASHI.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE AUTORIZAR o afastamento do servidor CARLOS KOJI TAKAHASHI, RG. 14.010.493, matrícula 4153, ocupante em caráter efetivo do cargo de Técnico Legislativo, do SQC-II, para prestar serviços junto ao Ministério da Ciências, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), a partir 07 de junho até 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, mediante reembolso mensal ao órgão cedente.

(Decisão nº 2611/2016);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE 07/07/2016

ATRIBUINDO, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: ADEMAR FRANCISCHINI DA SILVA
RG: 61483381 Matrícula: 26582

Gratificação: Assistente Parlamentar I

A partir de 06/07/2016

NOME: ANDRE HIDEO KOSE
RG: 20619463 Matrícula: 26571

Gratificação: Assistente Parlamentar V

A partir de 06/07/2016

NOME: CLAUDIA MARSZOLEK BUENO CRUZ
RG: 439479617 Matrícula: 26582

Gratificação: Assistente Parlamentar VI

A partir de 06/07/2016

NOME: FERNANDO TORRES DESIDERI
RG: 420005778 Matrícula: 26575

Gratificação: Assistente Parlamentar V

A partir de 06/07/2016

NOME: GENI RAMOS DE MORAES
RG: 23803060X Matrícula: 26539

Gratificação: Assistente Parlamentar VI

A partir de 01/07/2016

NOME: JORGE PEREIRA LIMA
RG: 116177548 Matrícula: 26581

Gratificação: Assistente Parlamentar IV

A partir de 06/07/2016

NOME: NELSON LUIZ PEROZIM
RG: 12709803 Matrícula: 26557

Gratificação: Assessor Técnico de Gabinete

A partir de 06/07/2016

NOME: SILVIA DESANI ARIZA
RG: 48645321 Matrícula: 21745

Gratificação: Assistente Parlamentar I

A partir de 06